



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 22/2021 PE

ASSUNTO: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021 PE, tendo por objeto formação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestar serviços de locação de equipamento medico hospitalar para tratamento clinico e realização de exames de radiologia e imagem incluindo manutenção preventiva e corretiva, destinados a secretaria de saúde do município de Codó-MA, estado do maranhão, para o funcionamento da secretaria e dos demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Trata a presente de resposta a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.2019.083/0001-93, que apresentou impugnação contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021 PE, encaminhada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codó/MA, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação é tempestiva, eis que interposta de acordo com o item presente em Edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta que:

No objeto do certame há divergência na sua descrição e no que consta no termo de referência no que diz respeito a “**emissão de laudos**”.

- Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestar serviços de locação de equipamento medico hospitalar para tratamento clinico e realização de exames de radiologia e imagem incluindo manutenção preventiva e corretiva, destinados a secretaria de saúde do município de Codó, estado do maranhão, para o funcionamento da secretaria e dos demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

3. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPI



Requer a Impugnante: que seja retificado os referidos apontamentos, suprimido e/ou suprimindo do referido edital, republicando posteriormente.

4. DA ANÁLISE

Primeiro há de constar que o pregão na sua forma eletrônica principalmente abrange uma competitividade a nível nacional, além disso, o certame está publicado em vários veículos legais e oficiais que assim por si só garantem a transparência, a competitividade e sua legalidade.

Os processos licitatórios e seus instrumentos convocatórios estão à disposição de pessoas jurídicas e físicas que assim desejem fazer uma leitura do mesmo, portanto passível de questionamentos que se feitos serão de pronto respondido pelo órgão competente, sem que haja a necessidade de apontamentos tendenciosos sem fundamentação, feitas no simples intuito de agredir o ente realizador do certame.

Quanto à alegação sobre a emissão dos laudos, a própria descrição já é autoexplicativa “impressão” e não “assinatura”, relacionado ao que descreve os itens inclusos no termo que já constam que contem as impressoras para emissão dos laudos e não a assinaturas do responsável pelo laudo, dito isso ocorreu um equívoco na interpretação textual por parte da impugnante que seria esclarecida com uma simples solicitação de informação sobre o assunto apontado.

5. DA DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Codó/MA, no uso de minhas atribuições conferidas pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, nos termos do Art. 17. II, Art. 24. § 1º, Lei 10.520/2012 e n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, Decido por **CONHECER** da impugnação interposta pela empresa CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA, para, no mérito, **INDEFERIR** o pedido formulado pela empresa CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA, apresentado sob a forma de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021 PE, razão pela qual será mantido todas as descrições e informações contidas no instrumento convocatório. Com efeito, fica mantida a redação do objeto e mantida a abertura da sessão pública da licitação.

Sem mais, subscrevo-me



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Codó (MA), 11 de agosto de 2021.

JOSE BONA BRANDAO
MOUSINHO
FILHO:24331155315

Assinado de forma digital por JOSE
BONA BRANDAO MOUSINHO
FILHO:24331155315
Dados: 2021.08.11 08:27:20 -03'00'

JOSE BONA BRANDÃO MOUSINHO FILHO
PREGOEIRO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 788, de 19 de abril de 2021.

